

**CONTRATO Nº 152/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.12/CLHO-01002**

**TERMO DE CONTRATO Nº 152/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J L A DO NASCIMENTO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, neste ato representada pela Secretária, Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 – 87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.103.980/0001-34, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 3857, A, São Sebastião, Codó – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Luís Alves do Nascimento, portador do CPF nº 826.979.734-00, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2023.12/CLHO-01002 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 037/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

<b>LOTE XXIV - CAMINHONETE/ABER/MMC/L200 TRITON 2.4 HLS ANO 2014/2015</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20
2	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	4	R\$ 18,63	R\$ 74,52

3	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.649,34	R\$ 1.649,34
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 365,78	R\$ 731,56
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 392,39	R\$ 784,78
6	BATERIAL 70 AMPERES	UND	1	R\$ 864,43	R\$ 864,43
7	BANDEJA INFERIOR	UND	2	R\$ 1.092,02	R\$ 2.184,04
8	BANDEJA SUPERIOR	UND	2	R\$ 951,04	R\$ 1.902,08
9	BASE MOTOR DIANTEIRA	UND	2	R\$ 521,41	R\$ 1.042,82
10	BASE MOTOR TRASEIRA	UND	2	R\$ 724,91	R\$ 1.449,82
11	BATETOR FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 126,36	R\$ 252,72
12	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 2.061,68	R\$ 8.246,72
13	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	UND	2	R\$ 105,09	R\$ 210,18
14	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 529,39	R\$ 529,39
15	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	1	R\$ 844,62	R\$ 844,62
16	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.582,85	R\$ 1.582,85
17	BRAÇO AUXILIAR	UND	1	R\$ 614,51	R\$ 614,51
18	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	1	R\$ 264,69	R\$ 264,69
19	BUZINA	UND	1	R\$ 122,36	R\$ 122,36
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 331,20	R\$ 331,20
21	CILINDRO FREIO RODA	UND	2	R\$ 195,53	R\$ 391,06
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 383,08	R\$ 383,08
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R\$ 899,16	R\$ 899,16
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 170,26	R\$ 170,26
25	KIT CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 929,75	R\$ 929,75
26	KIT COXIM CABINE	UND	1	R\$ 404,35	R\$ 404,35
27	CRUZETA	UND	2	R\$ 166,27	R\$ 332,54
28	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 651,75	R\$ 651,75
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 325,88	R\$ 325,88
30	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	R\$ 1.195,78	R\$ 1.195,78
31	FAROL LD/E	UND	2	R\$ 948,37	R\$ 1.896,74

32	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	UND	2	R\$ 1.130,61	R\$ 2.261,22
33	FILTRO CABINE	UND	2	R\$ 91,78	R\$ 183,56
34	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 127,69	R\$ 255,38
35	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 167,60	R\$ 335,20
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 117,05	R\$ 234,10
37	HELICE RADIADOR	UND	1	R\$ 397,71	R\$ 397,71
38	HIDROVACUO FREIO	UND	1	R\$ 956,36	R\$ 956,36
39	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	1	R\$ 87,81	R\$ 87,81
40	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	1	R\$ 434,95	R\$ 434,95
41	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	1	R\$ 91,78	R\$ 91,78
42	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	1	R\$ 115,73	R\$ 115,73
43	JG REPARO PASTILHA FREIO	UND	2	R\$ 252,73	R\$ 505,46
44	JG REPARO PINÇA FREIO	UND	2	R\$ 285,98	R\$ 571,96
45	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 252,73	R\$ 505,46
46	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 192,86	R\$ 192,86
47	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 673,04	R\$ 673,04
48	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.683,94	R\$ 1.683,94
49	KIT BORRACHAS ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 164,94	R\$ 659,76
50	LÂMPADA 67	UND	10	R\$ 3,33	R\$ 33,30
51	LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 4,66	R\$ 46,60
52	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
53	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	10	R\$ 7,32	R\$ 73,20
54	LÂMPADA DO FAROL	UND	4	R\$ 59,85	R\$ 239,40
55	LANTERNA DA PLACA	UND	2	R\$ 67,84	R\$ 135,68
56	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 331,20	R\$ 662,40
57	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	4	R\$ 220,80	R\$ 883,20
58	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	4	R\$ 87,81	R\$ 351,24
59	MACANETA TAMPA TRASEIRA	UND	1	R\$ 357,80	R\$ 357,80
60	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	R\$ 379,08	R\$ 379,08

61	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 144,99	R\$ 144,99
62	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 130,36	R\$ 130,36
63	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 103,76	R\$ 207,52
64	MOLA ESPIRAL DIANT	UND	2	R\$ 530,72	R\$ 1.061,44
65	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.722,51	R\$ 1.722,51
66	MOTOR DO LIMPADOR	UND	1	R\$ 609,20	R\$ 609,20
67	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	5	R\$ 42,57	R\$ 212,85
68	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	5	R\$ 43,89	R\$ 219,45
69	OLEO DO MOTOR 15W40	LITRO	32	R\$ 37,24	R\$ 1.191,68
70	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	20	R\$ 43,89	R\$ 877,80
71	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 71,83	R\$ 143,66
72	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.303,52	R\$ 1.303,52
73	PIVO INFERIOR	UND	2	R\$ 206,17	R\$ 412,34
74	PIVO SUPERIOR	UND	2	R\$ 188,88	R\$ 377,76
75	POLIA CORREIA	UND	2	R\$ 325,88	R\$ 651,76
76	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.423,23	R\$ 1.423,23
77	RELÉ AUXILIAR	UND	2	R\$ 126,36	R\$ 252,72
78	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 61,20	R\$ 122,40
79	RETENTOR DO PINHÃO	UND	1	R\$ 126,36	R\$ 126,36
80	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	1	R\$ 125,04	R\$ 125,04
81	RETENTOR POLIA	UND	1	R\$ 138,34	R\$ 138,34
82	RETENTOR VOLANTE	UND	1	R\$ 236,77	R\$ 236,77
83	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 264,69	R\$ 264,69
84	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 460,23	R\$ 460,23
85	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 252,73	R\$ 505,46
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	2	R\$ 166,27	R\$ 332,54
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	2	R\$ 131,68	R\$ 263,36
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 425,63	R\$ 851,26
89	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.275,60	R\$ 1.275,60

90	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$ 662,41	R\$ 662,41
91	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 456,23	R\$ 912,46
92	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	1	R\$ 45,23	R\$ 45,23
93	TAMPA TANQUE	UND	1	R\$ 118,38	R\$ 118,38
94	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	2	R\$ 194,21	R\$ 388,42
95	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	2	R\$ 220,80	R\$ 441,60
96	TURBINA	UND	1	R\$ 4.373,11	R\$ 4.373,11
					<b>R\$ 67.310,61</b>

**LOTE XXV - CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO 2018/2019**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.286,43	R\$ 1.286,43
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 429,68	R\$ 1.718,72
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 390,38	R\$ 1.561,52
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	4	R\$ 111,36	R\$ 445,44
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 129,70	R\$ 129,70
6	BANDEJA TRASEIRA	UND	4	R\$ 306,55	R\$ 1.226,20
7	BICO INJETOR	UND	6	R\$ 195,19	R\$ 1.171,14
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 151,96	R\$ 151,96
9	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 465,05	R\$ 930,10
10	BOBINA IGNIÇÃO	UND	4	R\$ 320,95	R\$ 1.283,80
11	BRAÇO TENSOR	UND	4	R\$ 195,19	R\$ 780,76
12	BRAÇO OSCILANTE	UND	4	R\$ 209,60	R\$ 838,40
13	BUZINA	UND	2	R\$ 102,19	R\$ 204,38
14	BATERIA 60 AMPERES	UND	2	R\$ 433,52	R\$ 867,04
15	CABO CAPO	UND	1	R\$ 62,89	R\$ 62,89
16	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.264,16	R\$ 1.264,16
17	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R\$ 412,65	R\$ 412,65
18	CILINDRO RODA TS	UND	4	R\$ 72,05	R\$ 288,20
19	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.716,11	R\$ 1.716,11

20	CONDENSADOR ACD	UND	1	R\$ 632,74	R\$ 632,74
21	CORPO BORBOLETA	UND	2	R\$ 975,95	R\$ 1.951,90
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 103,50	R\$ 414,00
23	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 98,26	R\$ 393,04
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 58,95	R\$ 235,80
25	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 234,48	R\$ 937,92
26	COXIM SILENCIOSO	UND	8	R\$ 12,45	R\$ 99,60
27	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 163,75	R\$ 655,00
28	CUBO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 216,14	R\$ 864,56
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 103,50	R\$ 414,00
30	ELETROVENTILADOR	UND	2	R\$ 837,10	R\$ 1.674,20
31	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	4	R\$ 188,63	R\$ 754,52
32	FAROL	UND	2	R\$ 407,40	R\$ 814,80
33	FECHADURA PORTA	UND	4	R\$ 241,04	R\$ 964,16
34	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	2	R\$ 550,21	R\$ 1.100,42
35	FILTRO CABINE	UND	4	R\$ 58,95	R\$ 235,80
36	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 32,75	R\$ 262,00
37	FILTRO DO AR	UND	6	R\$ 36,67	R\$ 220,02
38	FILTRO DO ÓLEO	UND	6	R\$ 27,51	R\$ 165,06
39	HIDROVACUO FREIO	UND	1	R\$ 561,99	R\$ 561,99
40	KIT ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 32,75	R\$ 262,00
41	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 259,39	R\$ 259,39
42	JOGO CABO VELA	JG	3	R\$ 255,45	R\$ 766,35
43	JG JUNTAS MOTOR	JG	1	R\$ 294,76	R\$ 294,76
44	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 124,44	R\$ 497,76
45	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	2	R\$ 58,95	R\$ 117,90
46	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	3	R\$ 186,02	R\$ 558,06
47	JOGO VELA	JG	4	R\$ 128,38	R\$ 513,52
48	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	4	R\$ 55,03	R\$ 220,12

49	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	4	R\$ 57,65	R\$ 230,60
50	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 609,16	R\$ 1.218,32
51	LAMPADA FAROL	UND	10	R\$ 37,99	R\$ 379,90
52	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 129,70	R\$ 259,40
53	MACANETA EXT PORTA	UND	4	R\$ 124,44	R\$ 497,76
54	MACANETA TAMPA TRAS	UND	1	R\$ 125,77	R\$ 125,77
55	MANGOTE FILTRO DO AR C/RABICHO	UND	4	R\$ 125,77	R\$ 503,08
56	MANGOTE INFERIOR RADIADOR C/AR	UND	4	R\$ 203,05	R\$ 812,20
57	MANGUEIRA FREIO DT	UND	2	R\$ 93,01	R\$ 186,02
58	MOTOR VENTILADOR RADIADOR C/AR	UND	4	R\$ 653,69	R\$ 2.614,76
59	ÓLEO MOTOR 5W30	LITRO	24	R\$ 41,92	R\$ 1.006,08
60	PALHETA LIMPADOR	UND	4	R\$ 53,71	R\$ 214,84
61	PARABRISA	UND	2	R\$ 770,29	R\$ 1.540,58
62	PARAFUSO RODA	UND	16	R\$ 19,65	R\$ 314,40
63	PIVO SUSPENSAO	UND	4	R\$ 103,50	R\$ 414,00
64	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 55,06	R\$ 55,06
65	RADIADOR	UND	2	R\$ 543,65	R\$ 1.087,30
66	RESERVATORIO AGUA	UND	2	R\$ 115,28	R\$ 230,56
67	RETROVISOR	UND	2	R\$ 165,07	R\$ 330,14
68	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 120,53	R\$ 482,12
69	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 129,70	R\$ 259,40
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 150,65	R\$ 602,60
71	SENSOR PRESSÃO	UND	4	R\$ 137,55	R\$ 550,20
72	SENSOR ROTAÇÃO	UND	4	R\$ 242,35	R\$ 969,40
73	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	R\$ 275,11	R\$ 550,22
74	SILENCIOSO FINAL	UND	2	R\$ 227,95	R\$ 455,90
75	SONDA LAMBDA	UND	4	R\$ 298,69	R\$ 1.194,76
76	TAMBOR FREIO	UND	4	R\$ 111,36	R\$ 445,44
77	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 110,03	R\$ 440,12

78	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 214,84	R\$ 429,68
					<b>R\$ 51.581,60</b>
<b>LOTE XXVI - HILLUX ANO 2018</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE INSTALAÇÃO	UND	25	R\$ 4,51	R\$ 112,75
2	ABRAÇADEIRA MANGOTE INTERCOOLER	UND	1	R\$ 125,02	R\$ 125,02
3	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE	UND	2	R\$ 13,60	R\$ 27,20
4	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.590,26	R\$ 1.590,26
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 332,39	R\$ 664,78
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 336,88	R\$ 673,76
7	ANEL SICRONIZADOR	UND	2	R\$ 309,65	R\$ 619,30
8	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2	R\$ 122,95	R\$ 245,90
9	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 629,66	R\$ 629,66
10	BANDEJA INFERIOR	UND	2	R\$ 786,21	R\$ 1.572,42
11	BANDEJA SUPERIOR	UND	2	R\$ 584,32	R\$ 1.168,64
12	BASE MOTOR DIANTEIRA	UND	1	R\$ 240,94	R\$ 240,94
13	BASE MOTOR TRASEIRA	UND	1	R\$ 291,44	R\$ 291,44
14	BATETOR FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$ 100,84	R\$ 100,84
15	BICO INJETOR	UND	2	R\$ 1.294,80	R\$ 2.589,60
16	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	UND	2	R\$ 83,54	R\$ 167,08
17	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 558,38	R\$ 558,38
18	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.427,51	R\$ 1.427,51
19	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.222,02	R\$ 1.222,02
20	BRAÇO AUXILIAR	UND	1	R\$ 318,66	R\$ 318,66
21	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	1	R\$ 227,19	R\$ 227,19
22	BUZINA	UND	1	R\$ 98,35	R\$ 98,35
23	CHAVE LUZ	UND	1	R\$ 272,60	R\$ 272,60
24	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 382,19	R\$ 382,19
25	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 283,51	R\$ 283,51



26	CILINDRO FREIO RODA	UND	1	R\$ 204,58	R\$ 204,58
27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 293,20	R\$ 293,20
28	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R\$ 576,17	R\$ 576,17
29	CONEXÃO FREIO	UND	1	R\$ 54,78	R\$ 54,78
30	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 128,86	R\$ 128,86
31	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 184,11	R\$ 184,11
32	COXIM CABINE	UND	2	R\$ 62,25	R\$ 124,50
33	CRUZETA	UND	2	R\$ 104,13	R\$ 208,26
34	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 378,59	R\$ 378,59
35	CUBO RODATRASEIRA	UND	1	R\$ 293,54	R\$ 293,54
36	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 211,34	R\$ 211,34
37	FAROL LD/E	UND	1	R\$ 643,68	R\$ 643,68
38	FEIXES MOLAS TRASEIRAS	UND	1	R\$ 880,32	R\$ 880,32
39	FILTRO CABINE	UND	2	R\$ 69,94	R\$ 139,88
40	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 131,12	R\$ 262,24
41	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	2	R\$ 116,20	R\$ 232,40
42	FILTRO DE AR INTERNO	UND	2	R\$ 66,38	R\$ 132,76
43	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 89,58	R\$ 179,16
44	FILTRO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 42,83	R\$ 85,66
45	GIROFLEX	UND	1	R\$ 3.613,34	R\$ 3.613,34
46	HIDROVACUO FREIO	UND	1	R\$ 879,41	R\$ 879,41
47	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	1	R\$ 81,52	R\$ 81,52
48	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	1	R\$ 80,46	R\$ 80,46
49	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	1	R\$ 80,94	R\$ 80,94
50	JG REPARO PASTILHA FREIO	UND	1	R\$ 92,66	R\$ 92,66
51	JG REPARO PINÇA FREIO	UND	1	R\$ 154,31	R\$ 154,31
52	JG REPARO SICRONIZADOR	UND	2	R\$ 174,88	R\$ 349,76
53	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 727,41	R\$ 727,41
54	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	3	R\$ 207,67	R\$ 623,01

55	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 204,58	R\$ 204,58
56	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 372,64	R\$ 372,64
57	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 274,17	R\$ 822,51
58	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.657,91	R\$ 1.657,91
59	KIT ESTABILIZADOR	UND	2	R\$ 66,85	R\$ 133,70
60	LÂMPADA 67	UND	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
61	LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 4,51	R\$ 45,10
62	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 4,93	R\$ 49,30
63	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	10	R\$ 5,77	R\$ 57,70
64	LÂMPADA DO FAROL	UND	2	R\$ 51,37	R\$ 102,74
65	LANTERNA DA PLACA	UND	1	R\$ 64,36	R\$ 64,36
66	LANTERNA TRASEIRA	UND	1	R\$ 306,46	R\$ 306,46
67	LUVA DO PINHÃO	UND	1	R\$ 455,21	R\$ 455,21
68	LUVA PONTEIRA CARDAN	UND	1	R\$ 474,02	R\$ 474,02
69	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	1	R\$ 164,36	R\$ 164,36
70	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	1	R\$ 70,63	R\$ 70,63
71	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	R\$ 215,12	R\$ 215,12
72	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 193,82	R\$ 193,82
73	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 158,45	R\$ 158,45
74	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	1	R\$ 143,54	R\$ 143,54
75	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	1	R\$ 85,80	R\$ 85,80
76	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	1	R\$ 81,40	R\$ 81,40
77	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	1	R\$ 147,09	R\$ 147,09
78	MOLA ESPIRAL DIANT	UND	1	R\$ 287,41	R\$ 287,41
79	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.744,13	R\$ 1.744,13
80	MOTOR DO LIMPADOR	UND	1	R\$ 417,62	R\$ 417,62
81	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	5	R\$ 34,56	R\$ 172,80
82	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	5	R\$ 37,39	R\$ 186,95
83	OLEO DO MOTOR 15W40	LITRO	25	R\$ 33,25	R\$ 831,25

84	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	20	R\$ 35,39	R\$ 707,80
85	PALHETA DO LIMPADOR	UND	1	R\$ 54,78	R\$ 54,78
86	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.134,45	R\$ 1.134,45
87	PIVO INFERIOR	UND	2	R\$ 207,67	R\$ 415,34
88	PIVO SUPERIOR	UND	2	R\$ 186,73	R\$ 373,46
89	POLIA CORREIA	UND	1	R\$ 287,41	R\$ 287,41
90	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1	R\$ 438,55	R\$ 438,55
91	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.128,84	R\$ 1.128,84
92	RELÉ AUXILIAR	UND	2	R\$ 71,69	R\$ 143,38
93	RESERVATÓRIO DE AGUA	UND	1	R\$ 172,65	R\$ 172,65
94	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID	UND	1	R\$ 257,24	R\$ 257,24
95	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 37,97	R\$ 37,97
96	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 57,40	R\$ 57,40
97	RETENTOR DO PINHÃO	UND	1	R\$ 99,04	R\$ 99,04
98	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	1	R\$ 71,47	R\$ 71,47
99	RETENTOR LUVAS EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 60,23	R\$ 60,23
100	RETENTOR POLIA	UND	1	R\$ 130,87	R\$ 130,87
101	RETENTOR VOLANTE	UND	2	R\$ 217,37	R\$ 434,74
102	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 253,34	R\$ 506,68
103	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 391,19	R\$ 782,38
104	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	1	R\$ 203,65	R\$ 203,65
105	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	2	R\$ 147,79	R\$ 295,58
106	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	2	R\$ 120,23	R\$ 240,46
107	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 329,45	R\$ 329,45
108	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	1	R\$ 846,66	R\$ 846,66
109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$ 607,08	R\$ 607,08
110	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 223,41	R\$ 446,82
111	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	1	R\$ 34,78	R\$ 34,78
112	TAMPA TANQUE	UND	1	R\$ 70,88	R\$ 70,88

113	TENSOR CORREIA ALT	UND	1	R\$ 253,34	R\$ 253,34
114	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	1	R\$ 154,31	R\$ 154,31
115	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	1	R\$ 186,97	R\$ 186,97
116	TURBINA	UND	1	R\$ 5.350,87	R\$ 5.350,87
117	VOLANTE MOTOR	UND	2	R\$ 3.180,62	R\$ 6.361,24

**R\$ 59.867,02**

**LOTE XXVII - JEEP RENEGADE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.801,27	R\$ 1.801,27
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 507,29	R\$ 2.029,16
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 364,66	R\$ 1.458,64
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	4	R\$ 124,99	R\$ 499,96
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 279,38	R\$ 279,38
6	BANDEJA TRASEIRA	UND	4	R\$ 290,41	R\$ 1.161,64
7	BICO INJETOR	UND	6	R\$ 1.613,79	R\$ 9.682,74
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 363,93	R\$ 363,93
9	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.911,55	R\$ 3.823,10
10	BOBINA IGNIÇÃO	UND	4	R\$ 308,79	R\$ 1.235,16
11	BRAÇO TENSOR	UND	4	R\$ 158,07	R\$ 632,28
12	BRAÇO OSCILANTE	UND	4	R\$ 261,73	R\$ 1.046,92
13	BUZINA	UND	2	R\$ 132,34	R\$ 264,68
14	BATERIA 60 AMPERES	UND	2	R\$ 433,77	R\$ 867,54
15	CABO CAPO	UND	1	R\$ 176,45	R\$ 176,45
16	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 1.469,68	R\$ 1.469,68
17	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R\$ 499,94	R\$ 499,94
18	CILINDRO RODA TS	UND	4	R\$ 143,37	R\$ 573,48
19	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.396,90	R\$ 1.396,90
20	CONDENSADOR ACD	UND	1	R\$ 573,47	R\$ 573,47
21	CORPO BORBOLETA	UND	2	R\$ 1.066,06	R\$ 2.132,12

22	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 106,60	R\$ 426,40
23	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 283,06	R\$ 1.132,24
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 290,41	R\$ 1.161,64
25	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 558,02	R\$ 2.232,08
26	COXIM SILENCIOSO	UND	8	R\$ 77,20	R\$ 617,60
27	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 363,93	R\$ 1.455,72
28	CUBO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 430,10	R\$ 1.720,40
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 400,69	R\$ 1.602,76
30	ELETROVENTILADOR	UND	2	R\$ 1.319,70	R\$ 2.639,40
31	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	4	R\$ 290,41	R\$ 1.161,64
32	FAROL	UND	2	R\$ 2.415,16	R\$ 4.830,32
33	FECHADURA PORTA	UND	4	R\$ 624,93	R\$ 2.499,72
34	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	2	R\$ 363,93	R\$ 727,86
35	FILTRO CABINE	UND	4	R\$ 33,09	R\$ 132,36
36	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 47,79	R\$ 382,32
37	FILTRO DO AR	UND	6	R\$ 69,84	R\$ 419,04
38	FILTRO DO ÓLEO	UND	6	R\$ 69,84	R\$ 419,04
39	HIDROVACUO FREIO	UND	1	R\$ 654,33	R\$ 654,33
40	KIT ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 143,37	R\$ 1.146,96
41	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 216,88	R\$ 216,88
42	JOGO CABO VELA	JG	3	R\$ 279,38	R\$ 838,14
43	JG JUNTAS MOTOR	JG	1	R\$ 360,99	R\$ 360,99
44	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 405,10	R\$ 1.620,40
45	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	2	R\$ 507,29	R\$ 1.014,58
46	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	3	R\$ 221,30	R\$ 663,90
47	JOGO VELA	JG	4	R\$ 264,67	R\$ 1.058,68
48	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	4	R\$ 713,89	R\$ 2.855,56
49	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	4	R\$ 515,39	R\$ 2.061,56
50	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 1.437,33	R\$ 2.874,66

51	LAMPADA FAROL	UND	10	R\$ 58,82	R\$ 588,20
52	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 988,86	R\$ 1.977,72
53	MACANETA EXT PORTA	UND	4	R\$ 163,21	R\$ 652,84
54	MACANETA TAMPA TRAS	UND	1	R\$ 216,88	R\$ 216,88
55	MANGOTE FILTRO DO AR C/RABICHO	UND	4	R\$ 337,46	R\$ 1.349,84
56	MANGOTE INFERIOR RADIADOR C/AR	UND	4	R\$ 197,77	R\$ 791,08
57	MANGUEIRA FREIO DT	UND	2	R\$ 121,31	R\$ 242,62
58	MOTOR VENTILADOR RADIADOR C/AR	UND	4	R\$ 404,36	R\$ 1.617,44
59	ÓLEO MOTOR 5W30	LITRO	24	R\$ 56,61	R\$ 1.358,64
60	PALHETA LIMPADOR	UND	4	R\$ 51,46	R\$ 205,84
61	PARABRISA	UND	2	R\$ 2.057,12	R\$ 4.114,24
62	PARAFUSO RODA	UND	16	R\$ 18,38	R\$ 294,08
63	PIVO SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 280,12	R\$ 1.120,48
64	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 128,66	R\$ 128,66
65	RADIADOR	UND	2	R\$ 106,60	R\$ 213,20
66	RESERVATORIO AGUA	UND	2	R\$ 144,10	R\$ 288,20
67	RETROVISOR	UND	2	R\$ 529,35	R\$ 1.058,70
68	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 150,72	R\$ 602,88
69	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 356,57	R\$ 713,14
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 621,25	R\$ 2.485,00
71	SENSOR PRESSÃO	UND	4	R\$ 213,94	R\$ 855,76
72	SENSOR ROTAÇÃO	UND	4	R\$ 286,73	R\$ 1.146,92
73	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	R\$ 293,35	R\$ 586,70
74	SILENCIOSO FINAL	UND	2	R\$ 580,82	R\$ 1.161,64
75	SONDA LAMBDA	UND	4	R\$ 720,51	R\$ 2.882,04
76	TAMBOR FREIO	UND	4	R\$ 216,88	R\$ 867,52
77	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 109,54	R\$ 438,16
78	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 165,42	R\$ 330,84
79	CHAVE LUZ	UND	1	R\$ 360,25	R\$ 360,25

80	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 513,99	R\$ 513,99
81	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.437,33	R\$ 1.437,33
82	LÂMPADA 67	UND	10	R\$ 4,41	R\$ 44,10
83	LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
84	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 8,82	R\$ 88,20
85	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	10	R\$ 9,56	R\$ 95,60
86	LÂMPADA DO FAROL	UND	2	R\$ 58,82	R\$ 117,64
87	LANTERNA DA PLACA	UND	1	R\$ 132,34	R\$ 132,34
88	LANTERNA TRASEIRA	UND	1	R\$ 988,86	R\$ 988,86
89	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	5	R\$ 22,05	R\$ 110,25
90	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	5	R\$ 47,79	R\$ 238,95
91	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	UND	20	R\$ 56,61	R\$ 1.132,20
92	PIVO INFERIOR	UND	2	R\$ 280,12	R\$ 560,24
93	PIVO SUPERIOR	UND	2	R\$ 287,47	R\$ 574,94
94	POLIA CORREIA	UND	1	R\$ 573,47	R\$ 573,47
95	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1	R\$ 1.468,95	R\$ 1.468,95
96	RELÉ AUXILIAR	UND	2	R\$ 66,17	R\$ 132,34
97	RESERVATÓRIO DE AGUA	UND	1	R\$ 144,10	R\$ 144,10
98	TENSOR CORREIA ALT	UND	1	R\$ 361,49	R\$ 361,49
					<b>R\$ 108.296,92</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 287.056,15</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 287.056,15 (Duzentos e oitenta e sete mil cinquenta e seis reais e quinze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania

08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.130 Manut. e Operacionalização do Programa Bolsa Família - Índice de Gestão do Bolsa Família.

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferências do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.142 Man. de Serviços de Conv. e Fort. de Vinculos para Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Prog. Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS



## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço/fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço/fornecimento.
- 5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis .

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pela servidora Elissandra Patrícia Lopes Santana, designado pela portaria Nº 006/2023 - SEMASC.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.
- 9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.
- 9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

- 9.6.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

### **10.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.2.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **10.3 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.3.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.3.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 10.3.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.7.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.3.8.** A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
- 11.1.1.** Advertência;
- 11.1.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.
- 11.1.3.** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço/fornecimento.
- 11.1.4.** As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
- 11.1.5.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

- 12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
- 12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;
- 12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto – MA, 29 de Fevereiro de 2024

---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

---

J L A DO NASCIMENTO LTDA  
CONTRATADA



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1181/2024 Coelho Neto - MA, 29/02/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.980/0001-34. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 116/2023, que como objeto a Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos das frotas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 116/2023 passa a ser de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025. Data da Assinatura: 29 de fevereiro de 2024. Representante da Contratada: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72; Representante da Contratada: Jose Luís Alves do Nascimento, CPF: 826.979.734-00. Coelho Neto (MA). Publique-se.

## EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2024

Extrato do Contrato N° 151/2024 do Pregão Eletrônico N° 037/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72. Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.103.980/0001-34, neste ato representada pelo Sr. José Luís Alves do Nascimento, portador do CPF nº 826.979.734-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 29 de Fevereiro de 2024. Prazo de vigência: 31 de Dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total R\$ 998.497,32 (Novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

## EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2024

Extrato do Contrato N° 152/2024 do Pregão

## SUMÁRIO

### 1 - Licitação

- EXTRATOS DE CONTRATO
- CADASTRO DE RESERVA

## Licitação

### EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/710> - Volume 3 N°1181/2024



Eletrônico N° 037/2023. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, neste ato representada pela Secretária, Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.103.980/0001-34, neste ato representada pelo Sr. José Luís Alves do Nascimento, portador do CPF n° 826.979.734-00. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 29 de Fevereiro de 2024. Prazo de vigência: 31 de Dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total R\$ 287.056,15 (Duzentos e oitenta e sete mil cinquenta e seis reais e quinze centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2024

Extrato do Contrato N° 153/2024 do Pregão Eletrônico N° 037/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.734.158/0001-37, neste ato representado pela Secretária Williane Silva Caldas e Silva, CPF n° 940.871.133-53. Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.103.980/0001-34, neste ato representada pelo Sr. José Luís Alves do Nascimento, portador do CPF n° 826.979.734-00. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 29 de Fevereiro de 2024. Prazo de vigência: 31 de Dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total R\$ 1.425.509,54 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2024

Extrato do Contrato N° 154/2024 do Pregão Eletrônico N° 037/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80, neste ato representado pela Secretária Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, inscrita no CPF sob o N° 742.634.203-49. Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.103.980/0001-34, neste ato representada

pelo Sr. José Luís Alves do Nascimento, portador do CPF n° 826.979.734-00. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 29 de Fevereiro de 2024. Prazo de vigência: 31 de Dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total R\$ 213.563,45 (Duzentos e treze mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 07020028

Extrato de Nota de Empenho N° 07020028 da Chamada Pública N° 001/2024. Ordenador: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98, Representante do Ordenador: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF n° 470.606.543-72. Credor: LARA THAÍS PEREIRA BORGES, CPF: 611.478.793-54. Fundamento Legal: Lei Federal n° 195/2022. OBJETO: Seleção de agentes culturais das demais áreas que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município. Data do Empenho: 07 de fevereiro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult. art. cient. desp. e outras. Valor Empenhado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 07020056

Extrato de Nota de Empenho N° 07020056 da Chamada Pública N° 001/2024. Ordenador: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98, Representante do Ordenador: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF n° 470.606.543-72. Credor: EVANDRO SOUSA RIBEIRO, CPF: 082.108.543-30. Fundamento Legal: Lei Federal n° 195/2022. OBJETO: Seleção de agentes culturais das demais áreas que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município. Data do Empenho: 07 de fevereiro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult. art. cient. desp. e outras. Valor Empenhado de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 07020057

Extrato de Nota de Empenho N° 07020057 da



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/02/2024 - 29/02/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 29/02/2024 18:04:41

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0b16584b-3852-47d9-8e9c-90f9b9d6f669

### CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	PE1542024FMS	00603823335	29/02/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE1532024SEMED	00603823335	29/02/2024	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE1522024FMAS	00603823335	29/02/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE1512024SEMPG	00603823335	29/02/2024	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 4